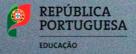


PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus (COVID-19)

Casa da Criança e Centro de Artes, Sernancelhe (Pré-Escolar)

0 0 0 2

























Índice

1. O QUE É A COVID-19?	3
2. PRINCIPAIS SINTOMAS	3
3. PREPARAÇÃO PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO POR COVID-19 DE TRABALHADORES/ALUNOS	4 4 6
4. PROFISSIONAIS DE SAÚDE E SEUS CONTACTOS	8
5. ORGANIZAÇÃO/GESTÃO DOS ESPAÇOS	8
6. DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS	9
7. REGIMES PREVISTOS NA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E FORMATIVAS 7.1. Regimes previstos 7.1.1. Regime presencial 7.1.2. Regime não presencial 7.2. Especificações comuns no regime não presencial 7.3. Ensino à distância	9 10 10 10 11
8. TRANSIÇÃO ENTRE REGIMES DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM	11
9. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO	12













Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19)

1.Introdução

Os estabelecimentos de educação ou ensino assumem um papel muito importante na prevenção da disseminação da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais.

Conhecer as manifestações da doença, bem como as suas formas de transmissão, constitui a melhor forma de adotar as medidas de prevenção mais adequadas.

Neste sentido, o Agrupamento de Escolas Padre João Rodrigues, Sernancelhe, elaborou um PLANO de CONTINGÊNCIA para a Casa da Criança que lhe permitirá enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências da disseminação do vírus. O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da Casa da Criança, face aos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente o absentismo de professores, alunos e restantes trabalhadores e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

Este Plano consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase.

As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada pessoa dentro da instituição, estão ajustadas aos diferentes cenários de evolução da pandemia, a fim de assegurar que cada um saiba o que fazer em situação de crise e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos outros.

Apresenta-se, pois, o Plano de Contingência considerado adequado neste momento. O mesmo poderá ser revisto e atualizado face a novas informações ou acontecimentos.













1. O QUE É A COVID-19?

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

2. PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe e afeta cada pessoa de forma diferente: Sintomas mais comuns

- Febre:
- Tosse seca:
- Cansaço;

Sintomas menos comuns

- Tensão e dores musculares;
- Dores de garganta;
- Diarreia;
- Conjuntivite;
- Dor de cabeça;
- Perda do paladar ou olfato;
- Irritações na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés;

Sintomas graves

Dificuldade respiratória ou falta de ar;













- Pressão ou dor no peito:
- Perda da fala ou capacidade motora.

3. PREPARAÇÃO PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO POR COVID-19 DE TRABALHADORES/ALUNOS

Em caso de ausência pouco significativa de educadoras, recorrer-se-á à sua substituição. No caso de eventual transição de regime do processo de ensino e aprendizagem de um ciclo ou de todo o Estabelecimento de Ensino, fornecer-se-ão, aos Pais / Encarregados de Educação, as informações necessárias referentes ao seu funcionamento e as medidas de vigilância a adotar, por escrito e através da página eletrónica do Agrupamento na internet: www.aesernancelhe.pt.

3.1. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

INDIVIDUAIS

- Uso obrigatório de máscara para todos os trabalhadores do estabelecimento de ensino, assim como para todos os visitantes;
- Lavagem frequentemente das mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos (anexo 4);
- Reforço da lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Uso de lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Colocação dos lenços usados num caixote do lixo e lavagem das mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- As idas à casa de banho são supervisionadas por uma funcionária que fará a desinfeção após a utilização.
- Trocar de calçado à entrada e à saída do Jardim de Infância.

COLETIVOS

• Entrada condicionada de visitantes, só quando estritamente necessário e com













marcação prévia;

- Entrada e saída para os alunos e para adultos pelos portões assinalados (turma 1 e 2 - portão da Casa da Criança; turma 3 e 4 - portão do Centro de Artes. (anexo 9).
- Realização de atividades sempre que possível ao ar livre e o mais possível em contexto de grupo/turma (dentro e fora do recinto escolar - após preenchimento da grelha de registo criada para o efeito);
- Restrição da partilha de material.
- Durante o intervalo os alunos devem permanecer nas zonas específicas, definidas pela escola (turmas 1 e 2 - Casa da Criança; turmas 3 e 4 - Centro de Artes. Sempre que possível deverão ser realizadas atividades no exterior dos espaços atrás mencionados.
- Possibilidade de realização de reuniões síncronas, através da plataforma Microsoft Teams Office 365:
- Cumprimento dos horários das refeições, que serão desfasados de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitar a concentração de alunos.
- Cumprimento das novas regras implementadas na Reprografia, pois não serão permitidas pen's. O pedido de impressão e os documentos a imprimir deverá ser feito por e-mail institucional e com uma antecedência de 48h. Na fila, deverão respeitar-se as marcações no chão, de forma a garantir o distanciamento;
- Nos **Serviços de administração** escolar só é permitida a permanência de uma pessoa no espaço de atendimento nestes serviços;

EM CASO SUSPEITO

Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente na Casa da Criança/Centro de Artes, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes neste Plano de Contingência.

- Em caso suspeito de COVID-19, a Educadora chama a funcionária da respetiva área, que acompanhará o aluno para a área de isolamento, através dos circuitos próprios, definidos previamente neste Plano de Contingência, que estão visualmente assinalados. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento (Anexos 1, 2 e 3).
- Caso se trate de um aluno, é contactado de imediato o encarregado de













educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se à escola, preferencialmente em veículo próprio.

Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas.

No caso de não se conseguir contactar o encarregado de educação, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pela Diretora do Agrupamento.

- O doente com sintomas deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Sempre que a máscara estiver húmida, o doente deve substituíla por outra.
- O acompanhamento dos alunos à sala de isolamento é feito em estreita ligação com a responsável pelo Plano de Contingência, a Diretora.
- Será reforçada a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas.
- Dar-se-á especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este).
- Serão acondicionados os resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

3.2. ÁREAS E SALA DE "ISOLAMENTO" E O(S) CIRCUITO(S) ATÉ À MESMA

Salas de isolamento da Casa da Criança:

- Sala/WC para pessoas com mobilidade reduzida na Casa da Criança (Piso 0) -Alunos das turmas 1 e 2;
- Sala/Arrumos junto ao átrio da Casa da Criança (Piso 0) Pessoal Docente e Pessoal Não Docente de ambos os edifícios.













Salas de isolamento do Centro de Artes:

Atelier 1 – Alunos das turmas 3 e 4 (anexo 1).

Circuitos até às salas de isolamento:

Os circuitos encontram-se definidos nos mapas/plantas da Casa da Criança e Centro de Artes de Sernancelhe (Pré-Escolar), os quais se encontram apensos a este Plano (Anexos 1, 2 e 3).

MEDIDAS DE ISOLAMENTO

A colocação numa área de "isolamento" visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na escola e na comunidade.

A Casa da Criança definiu salas de "isolamento" devidamente identificadas e comunicadas a todo o Agrupamento, que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas acima descritos.

As salas de "isolamento" estão equipadas com o seguinte:

- Kit de descontaminação/higienização;
- Luvas de latex descartáveis:
- Máscaras;
- Pacote de toalhetes de papel descartável;
- Gel desinfetante;
- Desinfetante para o pavimento;
- Esfregona e balde;
- Balde para lixo com pedaleira;
- Sacos plásticos descartáveis.
- Kit de alimentos:
 - garrafas de água pequenas;
 - pacotes de bolacha maria (doses individuais);
 - pacotes de bolacha maria sem glúten e sem lactose;
 - pacotes de sumo de laranja.

VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se "contacto próximo" quando um trabalhador ou aluno que não apresente sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará













o tipo de vigilância (Anexos 5, 6 e7).

Os **contactos de alto risco** ficam sujeitos aos procedimentos de:

- Isolamento profilático no domicílio ou noutro local definido pela Autoridade de Saúde, até ao final do período de vigilância ativa (Despachos n.º 2836-A/2020 e/ou n.º 3103-A/2020);
- Teste laboratorial para deteção de SARS-CoV-2;
- Vigilância ativa durante 14 dias, desde a data da última exposição.

Os **contactos de baixo** risco ficam sujeitos aos procedimentos de:

• Vigilância passiva, com monitorização de sintomatologia pelos encarregados de educação, se menores, ou pelo próprio, durante 14 dias desde a data da última exposição.

4. PROFISSIONAIS DE SAÚDE E SEUS CONTACTOS

FUNÇÃO	NOME	CONTACTO
Delegado de Saúde - ACES Douro Sul/Unidade de Saúde Pública	Dr. João Peixoto Ferreira	254 550 000

5. ORGANIZAÇÃO/GESTÃO DOS ESPAÇOS

A gestão dos espaços obedeceu a um conjunto de orientações emanadas pelas autoridades de saúde, designadamente:

- Procedeu-se à organização/gestão dos espaços da Casa da Criança/Centro de Artes através da atribuição de uma única sala ou espaço por turma: as salas das turmas 1 e 2 ficam localizadas na Casa da Criança e as salas das turmas 3 e 4 ficam localizadas no centro de Artes. (anexos 1 e 3);
- Procedeu-se à atribuição de uma sala para funcionar como dormitório para que, durante a sesta, sejam respeitadas as normas de distanciamento social. O mesmo será devidamente desinfetado após cada utilização. (ANEXO 3)
- As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) funcionarão no Centro de Artes, entre as 16 horas e as 18 horas, sendo submetido ao processo de limpeza e desinfeção todos os dias após o término das atividades (anexo 1).













• Foram definidas zonas de recreio devidamente assinaladas na Casa de Criança para as turmas 1 e 2 o no Centro de Artes para as turmas 3 e 4. (Anexo 10 e 11)

<u>HIGIENIZAÇÃO DOS ES</u>PAÇOS

A Diretora assegura que sejam cumpridas as medidas de higiene a efetuar várias vezes ao dia - higienização e desinfeção de equipamentos e espaços, designadamente:

- Casas de banho;
- Manetes das portas e janelas;
- Interruptores;
- Cacifos;
- Portas de entrada;
- Receção;
- Parque infantil (exterior);

6. DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS

Características/quantidades dos equipamentos/produtos de proteção individual disponibilizadas para o primeiro período:

- 1 Kit de 3 máscaras sociais/comunitárias por cada educadora por período, laváveis 20 a 25 vezes (certificadas de acordo com o legalmente exigível);
- SABA (Solução antisséptica de base alcoólica, de acordo com os critérios legais aplicáveis).

7. REGIMES PREVISTOS NA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E FORMATIVAS

7.1. REGIMES PREVISTOS

Atendendo à incerteza da evolução da pandemia, foram definidos três regimes de funcionamento das atividades letivas e formativas, cuja escolha do regime a implementar estará sujeita a uma avaliação constante e sistemática da situação epidemiológica no Agrupamento, de forma a garantir as condições mínimas de segurança para toda a comunidade educativa. Esses regimes são o presencial, o misto e o não presencial, os quais se passa a descrever:













7.1.1. REGIME PRESENCIAL

Aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local.

Organização e funcionamento das atividades letivas e formativas em regime presencial:

- Os horários da cantina estão organizados de forma a que as refeições sejam servidas em turnos diferentes para as turmas 1 e 2 e para as turmas 3 e 4, separados por intervalos de 10 minutos destinados à limpeza e desinfeção das instalações (anexo 8);
- O refeitório estará dividido a meio por uma porta/parede extensível, criando duas áreas distintas, uma por turma em cada turno durante o período de almoço.

7.1.2. REGIME NÃO PRESENCIAL

Aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos.

O regime não presencial ocorre nas situações de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais nas escolas, sendo desenvolvido através de contactos com os encarregados de educação através do email e por telefone no sentido de os orientar na realização de atividades com os seus educandos.

 A educadora responsável pela turma, adapta o planeamento e execução das atividades letivas e formativas ao regime não presencial, incluindo, com as necessárias adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos.

7.2. ESPECIFICAÇÕES NO REGIME NÃO PRESENCIAL

No regime não presencial:

- As atividades a realizar são efetuadas na própria escola para os alunos:
 - Beneficiários da ação social escolar identificados pela escola;
 - Em risco ou perigo sinalizados pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens:













— Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação do regime não presencial.

Considera-se, enquanto regimes do processo de ensino e aprendizagem, que o presencial constitui o regime regra, em detrimento do não presencial. Apenas em situações excecionais que ponham em risco a saúde da comunidade educativa, e após consultadas as entidades com responsabilidade e autoridade na matéria, se adotará outro regime que não o presencial.

7.3. ENSINO À DISTÂNCIA

Neste novo contexto pandémico, as medidas excecionais e temporárias traduzem-se num ensino à distância, o qual reduz de forma drástica o perigo de contágio da doença COVID-19. De entre as práticas inovadoras e díspares das convencionais do ensino à distância, destacam-se as seguintes metodologias:

• <u>"Trabalho autónomo"</u>, aquele que é definido pela educadora e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele;

8. TRANSIÇÃO ENTRE REGIMES DO PROCESSO DE ENSINO **APRENDIZAGEM**

A transição entre os regimes previstos na presente resolução é solicitada à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, que decide após ser ouvida a autoridade de saúde competente.

O encerramento do Agrupamento só deve ser ponderado em situações de elevado risco no estabelecimento ou na comunidade. Esta decisão apenas pode ser determinada pela Autoridade de Saúde Local, envolvendo, na tomada de decisão, as Autoridades de Saúde Regional e Nacional.

No caso de eventual transição de regime do processo de ensino e aprendizagem da Casa da Criança e Centro de Artes de Sernancelhe (Pré-Escolar), fornecer-se-ão ao pessoal docente, pessoal não docente e aos pais / encarregados de educação todas as informações referentes aos procedimentos a adotar, por escrito e através da página da internet: <u>www.aesernancelhe.pt</u>.













9. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO

Este Plano foi elaborado de acordo com as diretrizes emanadas pela Direção-Geral da Educação (DGE) e pela Direção-Geral da Saúde (DGS). O Plano será divulgado na página eletrónica do Agrupamento na Internet, em todas as escolas do Agrupamento, Câmara Municipal, Associação de Pais do Agrupamento, Centro de Saúde, GNR e toda a comunidade educativa.

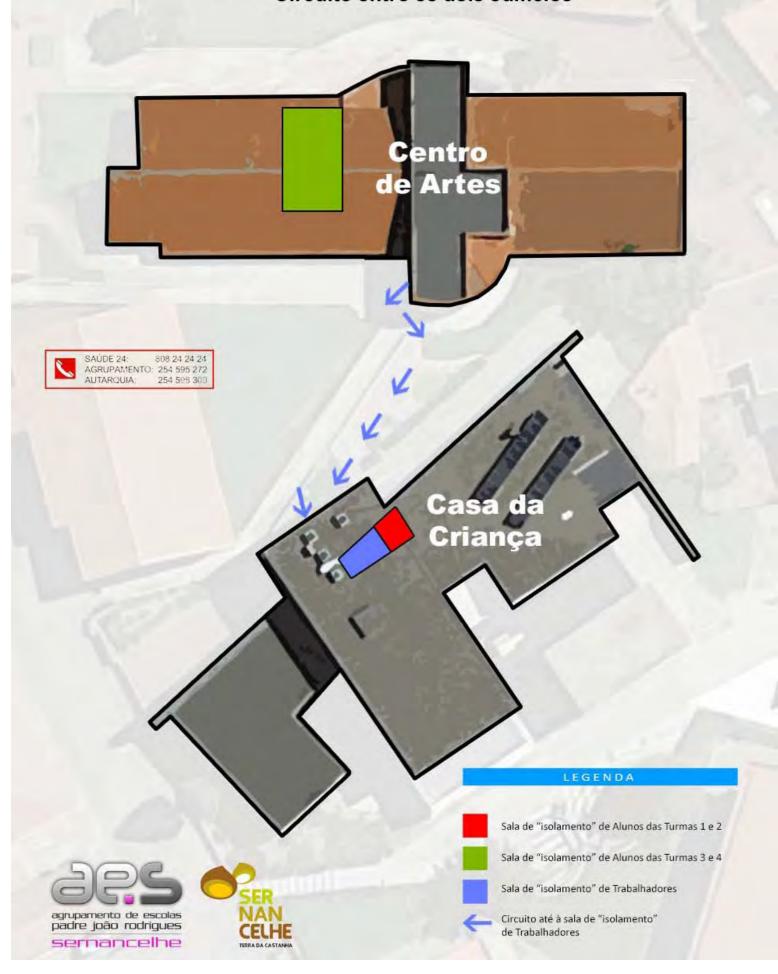
S	bernancelhe, 25 de agosto de 2020
	A diretora,
	(Maria de Fátima da Cruz Correia)

CIRCUITO ATÉ À SALA DE "ISOLAMENTO"



CIRCUITO EXTERNO ATÉ À SALA DE "ISOLAMENTO"

Circuito entre os dois edifícios



CIRCUITO ATÉ À SALA DE "ISOLAMENTO"



LAVAGEM DAS MÃOS



Duração total do procedimento: 20 segundos



Molhe as mãos



Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



Palma com palma com os dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



Esfregue o pulso esquerdo com a mão direita e vice versa



Enxague as mãos com água



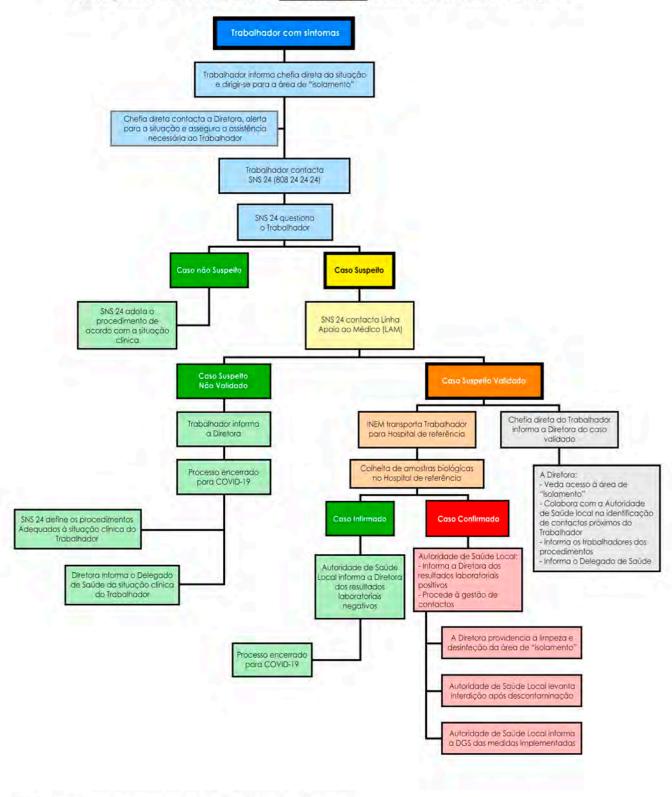
Seque as mãos com um toalhete descartável





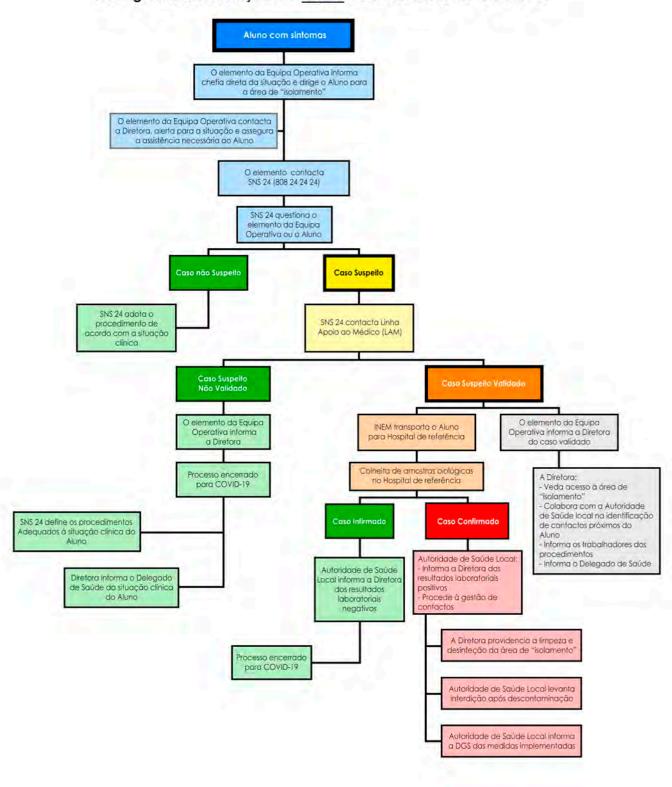


Fluxograma de situação de <u>Trabalhador</u> com sintomas de COVID-19



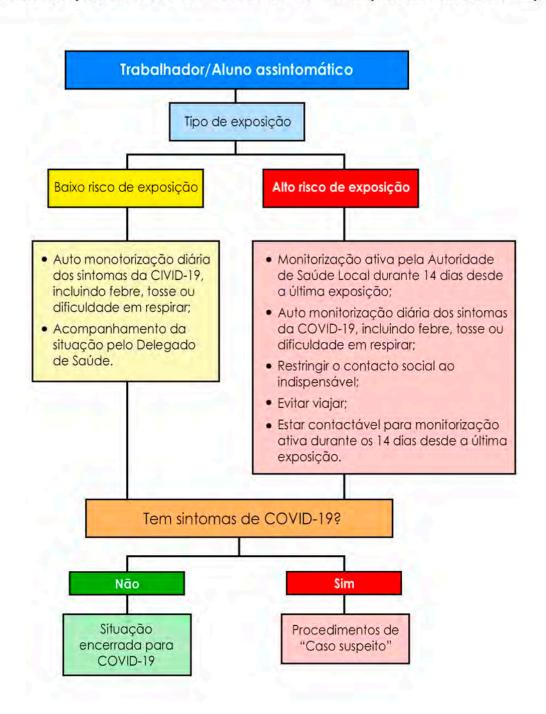
ANEXO 6

Fluxograma de situação de Aluno com sintomas de COVID-19



ANEXO 7

Fluxograma de monitorização dos contactos próximos (trabalhadores/alunos assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19 (trabalhadores/alunos)



HORÁRIO DA CANTINA (SERVIÇO DE REFEIÇÕES)

O refeitório estará dividido por uma porta extensível, criando duas áreas distintas

Lanche da manhã

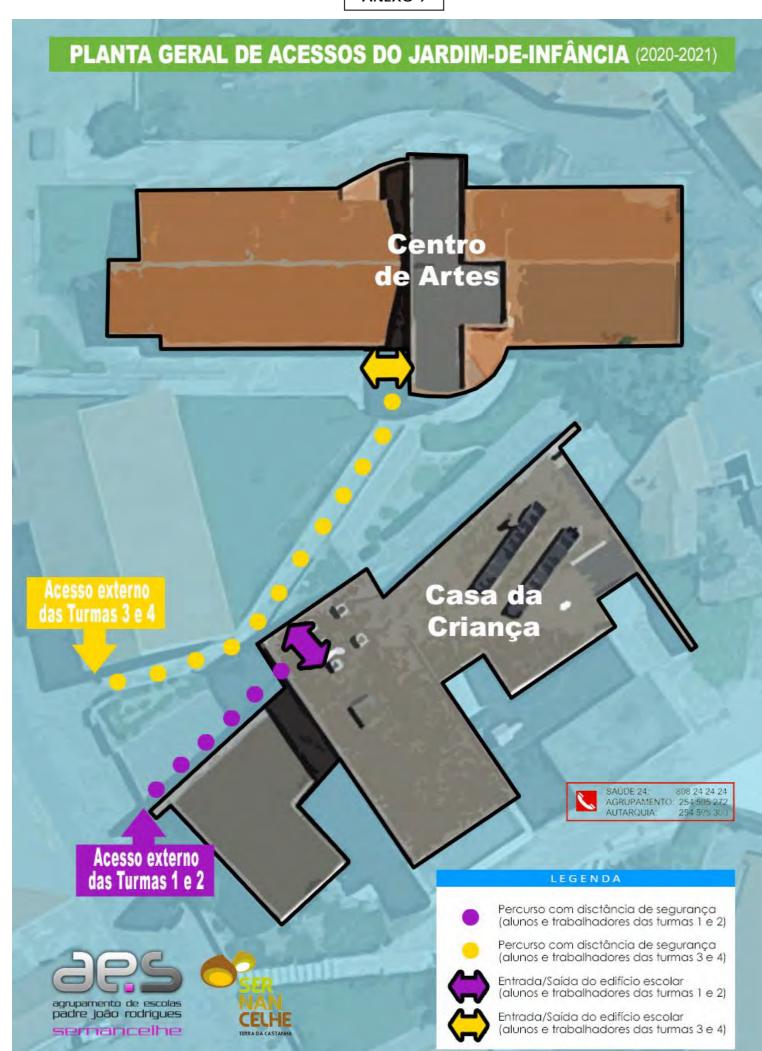
10:20h - 10:40h	Turma 1 e Turma 2
	Desinfeção - 10 min
10:50h - 11:10h	Turma 3 e Turma 4
	Desinfeção - 10 min

Almoço

11:40h - 12:30h	Turma 1 e Turma 2
	Desinfeção - 10 min
12:40h - 13:30h	Turma 3 e Turma 4
	Desinfeção - 10 min

Lanche da tarde

15:10h - 15:30h	Turma 1 e Turma 2
	Desinfeção - 10 min
15:40h - 16:00h	Turma 3 e Turma 4
	Desinfeção - 10 min



ZONAS DE RECREIO

Casa da Criança



